



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

LEI Nº 2.372, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999

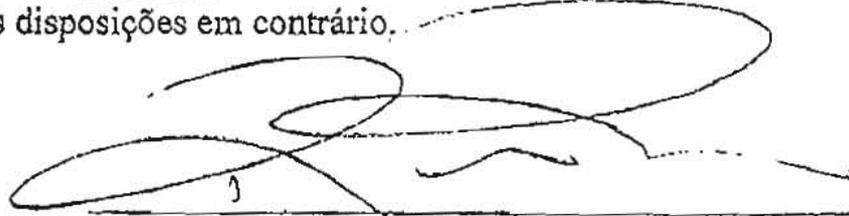
“ALTERA O PERÍMETRO URBANO DE IBITINGA”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.437/99, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente Lei, assinada por todos os Vereadores.

ART. 2º - Fica revogada a Lei nº 2.306, de 15 de maio de 1998.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 13 de outubro de 1999.



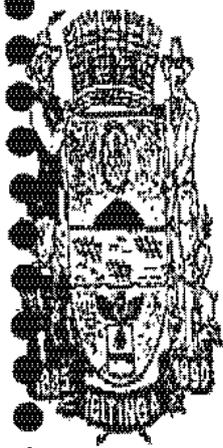
MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MEMORIAL DESCRITIVO

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 e Irmãos Ferrari, segue confrontando com Irmãos Ferrari até a propriedade de Maria Clemede Tagliari da Costa e Filhos; daí, deflete à direita e segue até a Estrada Municipal IBG-142; daí, segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal, até a Avenida João Silvestre Custódio, atravessando-a; prossegue pelo alinhamento da Rua Rosa Simões até a Rua José Nelson Gabriel, seguindo pelo alinhamento da referida Rua José Nelson Gabriel até o Córrego Taquara do Reino; daí, desce pelo referido córrego até o encontro com a Estrada Municipal IBG - 030; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal até a divisa da propriedade de Paulo Cesar Bonelli; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento até a propriedade de Victorino Mascanhi e outra; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento até a Estrada Municipal IBG - 030; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento até o encontro com o Córrego Taquara do Reino; daí, desce pelo referido Córrego até o encontro com o Córrego São Joaquim; daí, desce o Córrego São Joaquim até a Rodovia SP 331; daí, deflete à direita e segue pela Rodovia SP 331, até a Praça Rotatória; daí, segue pela Rodovia 304 até a Estrada Municipal IBG - 040; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida Estrada Municipal até a Estrada Municipal IBG 455; defletindo à esquerda, segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG 455; daí, deflete à direita e segue confrontando com Luiz Galante até o Loteamento Jardim Paraíso; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Edgard F. Monari; daí, deflete à direita, novamente à direita e segue confrontando com Francisco Adalberto Cosin; daí, deflete à esquerda e segue com a mesma confrontação; daí, deflete à direita e segue confrontando com Lino Stein, José Marcos Fernandes de Mello, Benedito Pires de Camargo, Sucessores de Luiz Martins Coelho, José G. da Silva, João Cortelo e Córrego Saltinho; daí, deflete à esquerda pela divisa do Loteamento Jardim São Judas até o prolongamento da Rua 13 de Maio, na Estrada Municipal IBG - 050, e segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG - 050; daí, deflete à direita e acompanhando uma Estrada Municipal segue até o Acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro, dobrando à direita, segue até a propriedade de Moacir Guidi, onde deflete à esquerda e segue pela cerca da referida propriedade até o Loteamento Jardim Planalto; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Vidal Haddad, Álvaro da Silva e Tereza Dias Parigi; daí, segue à esquerda em divisa com Tereza Dias Parigi e outros até a propriedade de Nereide Sampaio Pires Portal e outros; daí, deflete à direita e segue até o antigo Leito da Fepasa em divisa com Nereide Sampaio Pires Portal e outros; segue pelo Antigo Leito da Fepasa, cortando as propriedades de Orville Russi e Carlos Russi, confrontando com Parque Industrial, até a Avenida Anália Maria de Lima Ramos; daí, deflete à direita, segue pelo alinhamento externo da Avenida Anália Maria de Lima Ramos até a divisa de José A. Quinelato; daí, deflete à



PREFEITURA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

esquerda e segue pela divisa de José A. Quinelato até a Estrada Municipal IBG - 070; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal IBG - 070, até a divisa com Dr. Albino Quaresma Filho, descendo por esta até o Córrego Água Quente; daí, deflete à esquerda, subindo o referido córrego até a cerca de divisa de Albino Quaresma Filho com o Loteamento Vila dos Bancários; daí, deflete à direita e segue até onde faz ângulo à esquerda e segue nessa direção e sempre pela mesma cerca com um novo ângulo à direita, seguindo nessa direção até a Estrada Municipal IBG - 010; daí, segue pela Estrada IBG - 010 até a divisa de Natal Gereto Neto; daí, deflete à direita e segue em divisa com Natal Gereto Neto até o Córrego Capim Fino; daí, ocorre pequeno ângulo à esquerda e segue confrontando com João Montanari, até a Estrada Municipal IBG - 144 e segue até a divisa de Irmãos Ferrari, fechando o Perímetro.

Ibitinga, 13 de outubro de 1999.